

Autor: **Maurício Cleber Miglioranzi Santos**, Juiz de Direito

Comarca: Bela Vista

Título: "INFÂNCIA E JUVENTUDE – PATERNIDADE RESPONSÁVEL

Ato: Portaria 002/2013, vigente a partir de fevereiro/2013.

Síntese: A prática consiste em um novo instrumento de fiscalização da entrada/permanência de jovens, conforme previsto no art. 149 do ECA, qual seja a concessão das autorizações pelos pais por meio da aquisição de "pulseirinhas" ou "crachás" de identificação junto ao Conselho Tutelar.

Através do instrumento, pais, mães ou responsáveis são conclamados para o exercício da paternidade/maternidade responsável, uma vez que passam a acompanhar com maior proximidade o destino e as companhias dos filhos nos eventos, em especial noturnos. Além disso, o instrumento é um grande facilitador da efetiva fiscalização exercida pelo Conselho Tutelar, Polícias e demais integrantes da Justiça da Infância e Juventude.

Segundo a prática, pais, mães ou responsáveis comparecem ao Conselho Tutelar, no qual concedem a autorização aos filhos para participação em eventos, oportunidade na qual é disponibilizada ao jovem pulseira de identificação de uso pessoal e intransferível. Alternativamente, poderá o jovem identificar a autorização por meio de "crachá c foto" que não pode ser retirado durante o evento sob pena de infringência à portaria.

Aplicada tal prática, constatou-se manifestações das polícias civil e militar acerca da redução do número de delitos envolvendo jovens, tendo sido informado pelo hospital do município de Bela Vista que, no mês de fevereiro do ano de 2012, foram 25 (vinte e cinco) atendimentos envolvendo jovens, ao passo que neste fevereiro de 2013, o número foi de 5 (cinco) atendimentos.

Demais disso, também pais, mães e responsáveis tem manifestado a relevância da medida como instrumento de fortalecimento do poder familiar e tranquilidade em decorrência da intensa e facilitada fiscalização da presença dos jovens.